Jornal
O MACUCO

Macuco, 25 a 28 de fevereiro de 2022 - ANO XXIV - EDIÇÃO Nº540 - PERIODICIDADE SEMANAL

"Até aqui nos ajudou o Senhor".
1 Samuel 7:12

Nova identidade vai reunir todas as informações em um único documento

Foto: Fabio Rodrigues Pozzebom/ Agência Brasil

O sistema de identificação será feito pelo número do CPF e terá modernos elementos de segurança. Segundo o ministro da Justiça, Anderson Torres, o novo modelo vai trazer mais segurança contra fraudes. **Página 04**

Projeto transfere professores da Seeduc para jornada de 40 horas semanais

Foto: CAIA IMAGE/SCIENCE PHOTO LIBRARY via AFP

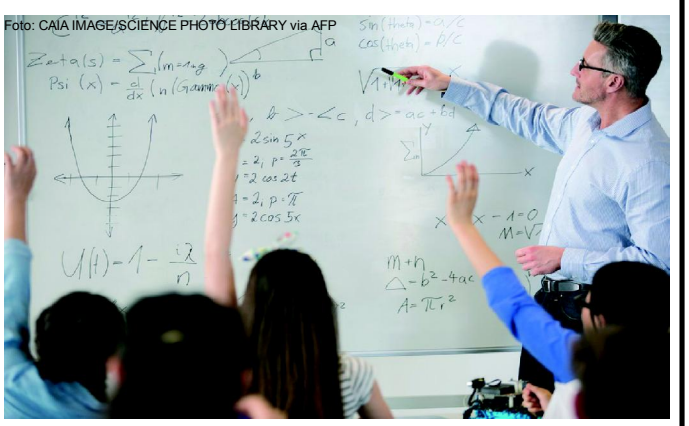

A Secretaria de Estado de Educação (Seeduc) pode ser autorizada a realizar, em caráter definitivo, a mudança na jornada de trabalho dos professores lotados no cargo de "Docente II", de 22,5 horas semanais, para a jornada de 40 horas. É o que prevê o Projeto de Lei 5.034/21, de autoria do deputado Sérgio Fernandes (PDT), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), vota em discussão única, nesta quinta-feira (03/03). Caso receba emendas parlamentares, o texto sairá de pauta.

Segundo a proposta, a adoção do novo regime dependerá da efetiva necessidade da Administração Pública, do interesse público e da manifestação expressa do docente em migrar para 40 horas semanais, não havendo alteração no regime de trabalho dos docentes que optarem por permanecer no antigo regime. Além disso, a opção do pela ampliação da carga horária será permanente.

A alteração de jornada de trabalho deverá ocorrer de forma gradativa, a critério da administração, considerando o interesse público e a necessidade do serviço. Além disso, será assegurada a proporcionalidade da remuneração aos professores que tiverem a jornada de trabalho ampliada, sem prejuízo na progressão.

"É preciso destacar a importância do processo constante de valorização do magistério como forma de incentivo para que o profissional da educação busque o aprimoramento constante de conhecimento", justificou o autor.

Municípios em débito com INSS poderão renegociar dívida até junho

Os municípios que têm débitos com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e estão inscritos na dívida ativa da União vão poder renegociar essas dívidas até o dia 30 de junho. A medida foi estabelecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) por meio de uma portaria publicada no Diário Oficial da União (DOU) na última semana.

De acordo com a portaria, as dívidas municipais, incluindo autarquias e fundações, com o INSS poderão ser parceladas em até 240 meses (20 anos). No entanto, a renegociação só vai valer para os débitos vencidos até 31 de outubro do ano passado. Além disso, esses débitos deverão estar inscritos na dívida ativa da União até a adesão ao parcelamento. **Página 06**

Imposto de Renda 2022: como baixar o programa para fazer a declaração

Página 03

Refinanciamento de dívidas pode aliviar situação das micro e pequenas empresas durante a pandemia da Covid-19

Página 06

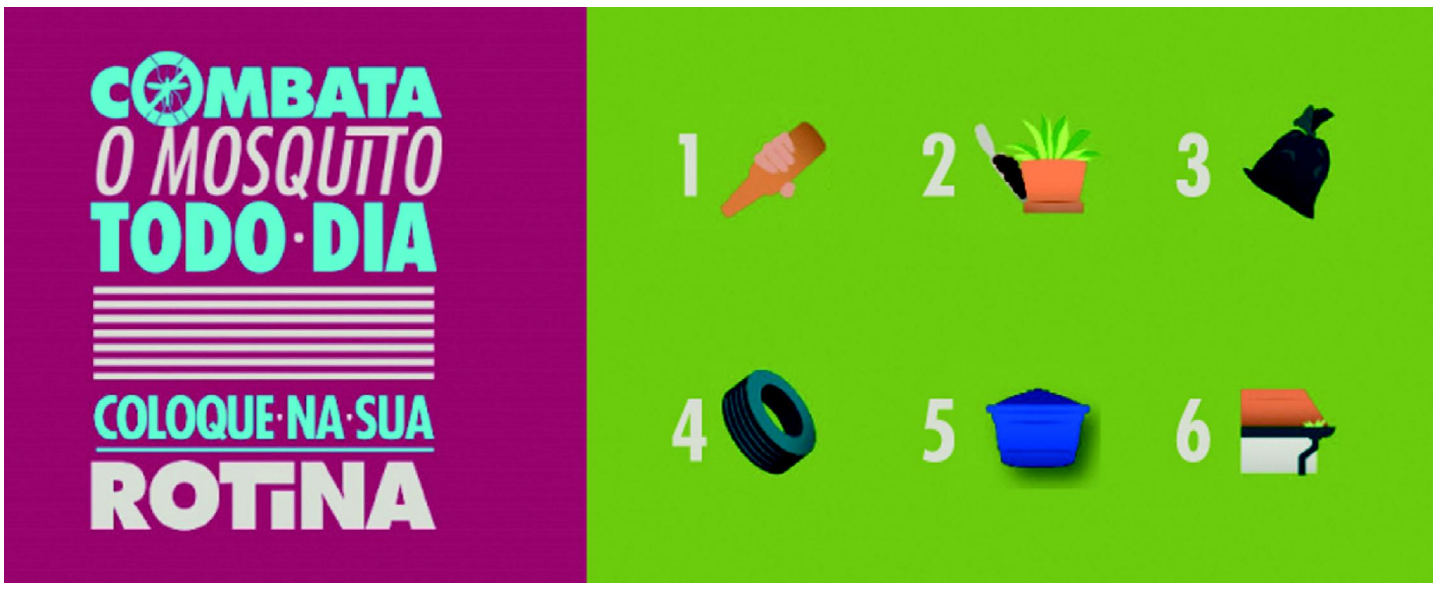

Bom Previ
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

Proc. BOM PREVI Nº 068/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa- Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93.
À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal n° 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.
Contratada: Superthal Supermercados Ltda.

Objeto: Aquisição de recarga de galões de 20l. de água mineral.
Valor Total: R$71,82.

Prazo: 10 dias após a nota empenho.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3390.30.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 22 de fevereiro de 2022.

Raul de Abreu Bezerra
Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº540 , 25 a 28 de fevereiro de 2022, página 02.

Bom Previ
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

PROC. BOM PREVI Nº 011/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa- Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93.
À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal n° 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.
Contratada: Infotech de Bom Jardim Comércio Material de Informática.

Objeto: Aquisição dos materiais de informática.
Valor Total: R$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais).

Prazo: 10 dias.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3390.30.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 15 de fevereiro de 2022.

Raul de Abreu Bezerra
Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº540 , 25 a 28 de fevereiro de 2022, página 02.

Bom Previ
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

Assessoria Jurídica

Proc. BOM PREVI Nº 068/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 005/2022.

A) Das Partes:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.
Contratada: Superthal Supermercados Ltda.

B) Objeto: Recarga de galões de 20l. de água mineral.

C) Prazo de entrega do objeto: 10 dias após emissão da nota de empenho.

D) Valor: R$ 71,82 (setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

E) Data de celebração: 22/02/2022

F) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30.

Jornal O Macuco. Edição nº540 , 25 a 28 de fevereiro de 2022, página 02.

Bom Previ
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

Assessoria Jurídica

PROC. BOM PREVI Nº 011/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 003/2022.

A) Das Partes:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.
Contratada: Infotech de Bom Jardim Comércio Material de Informática.

B) Objeto: Aquisição dos Materiais de Informática.

C) Prazo de entrega do objeto: 10 dias após emissão da nota de empenho.
D) Valor: R$ 559,00 (quinhentos e cinqüenta e nove reais).

E) Data de celebração: 15/02/2022.
F) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30.

Jornal O Macuco. Edição nº540 , 25 a 28 de fevereiro de 2022, página 02.

Bom Previ
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

PORTARIA BOM PREVI Nº. 004/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 077/ 2022, de 22 de fevereiro de 2022 – BOM PREVI**

R E S O L V E:

CESSAR o benefício de aposentadoria do senhor **DOMINGOS CAMARGO,** no cargo de Mestre de Obras, Nível VII, Padrão I, Matrícula 10/0061- SMO, em razão do óbito ocorrido em **17/02/2022**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito**.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se**.**

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº540 , 25 a 28 de fevereiro de 2022, página 02.

Estado estabelece novas datas de vencimento para o IPVA de veículos de Petrópolis

Resolução da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no Diário Oficial desta terça-feira (22/2) estabelece o novo calendário de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2022 para veículos com placa de Petrópolis. O adiamento vai beneficiar donos de cerca de 60 mil veículos emplacados na cidade e visa aliviar o orçamento dos moradores do município, atingido pelo temporal da última terça-feira (15/2). Não haverá incidência de juros.

O vencimento da segunda parcela foi transferido para 15 de agosto e o da terceira, para 15 de setembro. As datas vão valer para todos os finais de placa. O novo calendário vale apenas para veículos com placa de Petrópolis que sejam 0km, comprados até 31 de dezembro do ano passado ou usados.

– Seguimos trabalhando para minimizar ao máximo os impactos provocados pelas chuvas na população de Petrópolis e medidas como essas, nesse momento, são fundamentais para amenizar os impactos da tragédia que atingiu a cidade – afirmou o governador Cláudio Castro.

Em caso de perda total do veículo por causa da chuva, o proprietário terá direito à restituição de parte do IPVA pago. Para isso, deverá informar o sinistro ao Detran, antes de abrir um processo na Secretaria de Fazenda solicitando a devolução.

EXPEDIENTE: JORNAL O MACUCO

Editora e jornalista diplomada responsável: Elisangela de Paiva Mtb/RJ: 32231
Assessora Jurídica: Valéria Anunciação de Melo -OAB/RJ 144.100 *www.jornalomacuco.com.br*
Colaboradores: Noemi Laje, Iesa de Paiva, Thiago Dias
Endereço:Rua: Jorge Abi-Ramia, 129, bairro: Nova Macuco, Macuco-RJ Cep: 28545000

e mail: omacuco.redacao@hotmail.com
Circulação: Macuco, Cordeiro, Cantagalo, São Sebastiãodo Alto , Bom Jardim e Trajano de Moraes.
Telefone (22) 22401215
(22) 981021182

Fonte: Alerj

Bom Previ
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

PORTARIA BOM PREVI Nº 005/ 2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 064/2022, de 10 de fevereiro de 2022 – BOM PREVI**

R E S O L V E:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **LUCILÊNE REIS,** no cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência IX, Classe A, Matrícula 10/2198-SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, Referência IX, Classe A (Lei Complementar n.º 288, de 18/05/2021 = R$ 2.101,72)

1- Vencimentos integrais.....**R$ 2.101,72**
- E. Constitucional 41/2003, art. 6º;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 288 de 18/05/2021.

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)
(24% sobre o item 1).....**R$ 504,41**
- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 – Gratificação de Regência de Turma
(10% sobre o venct.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....**R$ 165,91**
- Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
- Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
- Lei Complementar nº 039, art. 12.

4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....**R$ 462,00**
- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5 - TOTAL DE PROVENTOS .....**R$ 3.234,04**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 25 de fevereiro de 2022.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº540 , 25 a 28 de fevereiro de 2022, página 03.

Bom Previ
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

PORTARIA BOM PREVI Nº 006/ 2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 069/2022, de 18 de fevereiro de 2022 – BOM PREVI**

R E S O L V E:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **ILVER FIGUEIRA RODRIGUES,** no cargo de Professor de Educação Física, Referência XII, Classe B, Matrícula 10/0702-SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de Educação Física, Referência XII, Classe B (Lei Complementar n.º 288, de 18/05/2021 = R$ 2.388,47)

1- Vencimentos integrais.....**R$ 2.388,47**
- E. Constitucional 41/2003, art. 6º;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 288 de 18/05/2021.

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)
(30% sobre o item 1).....**R$ 716,54**
- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 – Gratificação de Regência de Turma
(10% sobre o venct.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....**R$ 165,91**
- Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
- Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
- Lei Complementar nº 039, art. 12.

4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....**R$ 545,15**
- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5 - TOTAL DE PROVENTOS .....**R$ 3.816,07**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 25 de fevereiro de 2022.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº540 , 25 a 28 de fevereiro de 2022, página 03.

Imposto de Renda 2022: como baixar o programa para fazer a declaração

Com a aproximação do prazo para declaração do Imposto de Renda 2022 - entre 7 de março e 29 de abril – os contribuintes precisam se programar para enviar as informações e ficar em dia com o fisco.

Para fazer a declaração, uma das opções é baixar o programa do IR. Aqueles que fizerem a entrega nos primeiros dias recebem a restituição (caso tenha direito a ela) nos primeiros lotes.

Por meio do computador, o contribuinte pode baixar os programas do Windows, Multiplataforma (zip), entre outros, como Mac, Linux e Solaris. O programa poderá ser acessado no próprio site da Receita Federal.

Para quem vai acessar pelo celular

Para os contribuintes que vão fazer o acesso por celular, os programas estarão disponíveis para Android e IOS. É preciso fazer a busca por "Meu Imposto de Renda", na loja de aplicativos do seu celular.

Passo a passo para baixar o Programa:

*Acesse a página da Receita Federal

*Clique em 'Meu Imposto de Renda

*Selecione "Baixar o programa"

Escolha a modalidade de dispositivo (computador, dispositivo móvel ou certificado digital) e Siga as demais instruções apresentadas

Receita Federal. Foto: Marcello Casal Jr /Agência Brasil

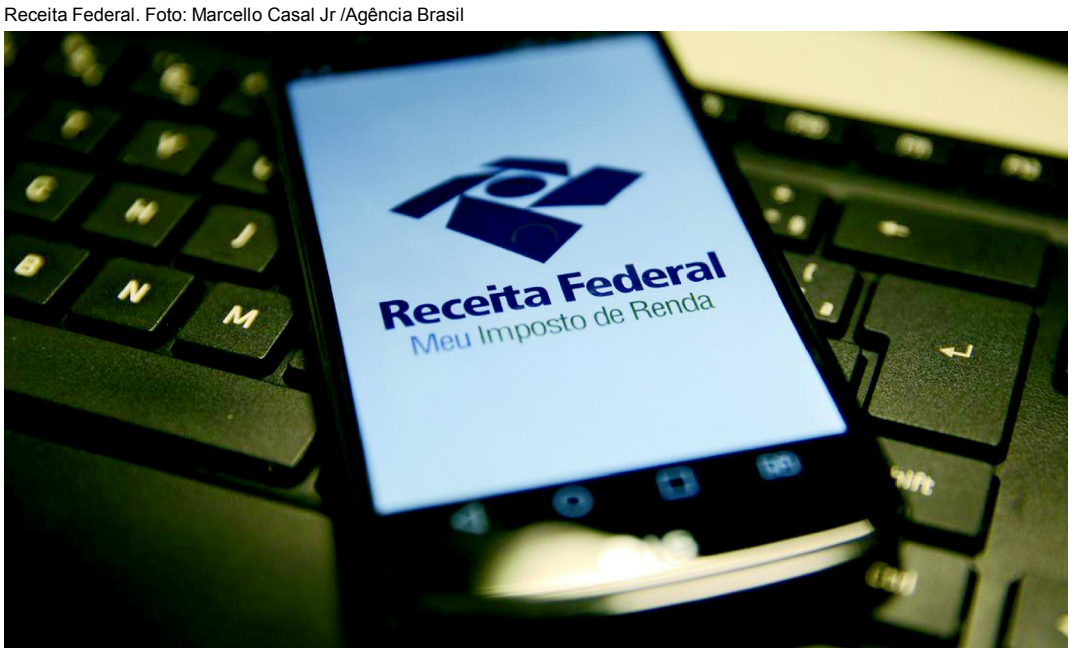

Servidoras Estaduais sob medidas protetivas podem ter informações retiradas de portais de transparência

Servidoras que estejam sob medidas protetivas por determinação do Poder Judiciário poderão ter informação sobre lotação excluída dos portais de transparência de todos os Poderes, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado do Rio. É o que determina o Projeto de Lei 539/19, de autoria da deputada Martha Rocha (PDT), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) vota nesta quinta-feira (03/03), em segunda discussão. Caso receba emendas parlamentares, o texto sairá de pauta.

A norma deverá ser regulamentada pelo Executivo. Para Martha Rocha, o objetivo é proteger mulheres vítimas de violência doméstica. "Os portais da transparência, evidentemente, prestam relevante serviço para o acesso à informação pela população, mas podem também ser utilizados pelo agressor para obter informações sobre a localização de eventual servidora que tenha obtido medida protetiva e tenha se deslocado de sua residência", justificou a parlamentar.

Operações com biogás e biometano poderão ter redução de icms

Governo propõe alíquota fixada em 12%

A comercialização de produtos com biogás e biometano poderá ter redução no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), com a alíquota passando de 20% para 14%. É o que prevê o Projeto de Lei 5.475/22, de autoria do Poder Executivo, que internaliza o convênio 112/13, do Conselho Nacional de Política Fazendária, que trata do tema. A proposta será votada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) nesta quinta-feira (03/03), em discussão única. Caso receba emendas parlamentares, o texto sairá de pauta.

O texto também estabelece isenção do ICMS de Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação nas operações internas desses produtos

Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

EMENDA Nº 17 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – RJ

Acrescenta o § 4º, ao artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim – RJ.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Bom Jardim nos termos do § 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte EMENDA aquele diploma legal:

Art. 1º - Acrescenta o § 4º, ao artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim, que terá a seguinte redação:

"**Art. 106 -** .....
§ 1º - .....
§ 2º - .....
§ 3º - .....
§ 4º - A publicação das leis e atos oficiais municipais poderá ser realizada através de Diário Oficial Eletrônico, substituindo as demais formas de publicação estabelecidas neste artigo, ressalvadas as publicações obrigatórias em imprensa física, devendo o Poder Executivo, através de lei municipal, instituir o respectivo Diário Oficial Eletrônico do Município".

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Bom Jardim entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BOM JARDIM, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO – PRESIDENTE

ROMILDO ANDRÉ DE JESUS – VICE-PRESIDENTE

MICHEL SOARES DE MATTOS – 1º SECRETÁRIO

JOSÉ RICARDO TITO DE PAULA – 2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

RESOLUÇÃO Nº 002/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede a Comenda do Mérito Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, I, j do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **CARLOS ROBERTO CARRIELO,** a Comenda do Mérito Legislativo Municipal, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Bom Jardim.

Art. 2º. A Presidência da Câmara Municipal mandará confeccionar a medalha representativa da honraria máxima conferida anualmente pelo Poder Legislativo do Município de Bom Jardim – RJ, de que trata o Artigo 1º e fará sua entrega em Sessão Solene.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº540 , 25 a 28 de fevereiro de 2022, página 04.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Resumo dos Balancetes Financeiro
01/01/2022 a 31/01/2022

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R$	R$	R$	CONTA	R$	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL		137.388,38	137.388,38
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
INSS		12.961,96		Restos a Pagar		0,00	
IRRF		18.532,19		Cotas Financeiras		0,00	
EMPRÉSTICO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		21.927,83		DDO		0,00	
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		6.989,38		Consignações		29.233,29	29.233,29
AUXÍLIO TRANSPORTE		316,08		**Valor Consignado e Retido de Empenho**			**70.069,00**
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		484,33		Fluxo de Investimentos			0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		9.341,56		**TOTAL GERAL DESPESA**			**236.690,67**
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		342.044,75	412.598,08	**DESPESA PERÍODO ANTERIOR**			0,00
Fluxo de Investimentos			0,00	**DESPESA ATÉ PERÍODO**			**236.690,67**
TOTAL GERAL DA RECEITA			**412.598,08**	**SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO**			
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			0,00	Saldo em Caixa		0,00	
RECEITA ATÉ PERÍODO			**412.598,08**	**Saldo em Bancos**		176.353,32	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				**Outras Responsabilidades**		0,00	176.353,32
Em Caixa		0,00		**Lançamentos de Ajustes de Consignação/DDO**		0,00	
Em Bancos		445,91		**TOTAL GERAL**			**413.043,99**
Outras Responsabilidades		0,00	445,91				
Lançamentos de Ajuste de Consignações/DDO		0,00					
TOTAL GERAL			**413.043,99**				

Resumo dos Balancetes Financeiro
01/01/2022 a 31/01/2022

Leilma de Oliveira Silva
Responsável pela Contabilidade
Mat.:12/0144-GPC

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente
Mat.:

Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro
Mat.:12/0142GPC

Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável pelo Controle Interno
Mat.:12/0146-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº540 , 25 a 28 de fevereiro de 2022, página 04.

Como a guerra na Ucrânia pode afetar o preço dos alimentos e combustíveis no Brasil?

Aumento do preço do petróleo e dependência de fertilizantes vindos da Rússia preocupam os produtores agrícolas brasileiros

No ano passado, o Brasil importou da Rússia 9,3 milhões de toneladas de fertilizantes para a produção agrícola. Os russos são os principais fornecedores do insumo para os brasileiros.

Segundo o pesquisador do Cepea Mauro Osaki, há muitos anos, o Brasil importa da Rússia tanto matéria prima de base nitrogenada, quanto cloreto de potássio.

"No caso de cloreto de potássio é um pouco mais sensível para o nosso caso, porque nós importamos grande quantidade desse produto. E basicamente quatro países dominam esse mercado: Canadá, Belarus, Rússia e China, que juntos somam quase 80% da produção mundial. E tanto a Belarus quanto a Rússia agora começam a apresentar problemas no fornecimento desse produto para o mercado mundial."

No caso das matérias primas de base nitrogenada, como ureia, nitrato de amônio e sulfato de amônio, a Rússia também é forte responsável pela exportação desses produtos para o Brasil.

"A recente ida da ministra [Tereza Cristina] para o Irã e outros países da região do Oriente Médio é uma forma de diversificar a fonte fornecedora desse nitrogenado, caso aumente muito a questão dos fertilizantes no caso da Rússia", afirma o pesquisador.

Combustíveis - Com a disparada do petróleo, a preocupação é com os preços dos combustíveis ou até mesmo com a possível falta deles. O diretor executivo de Comercialização e Logística da Petrobrás, Cláudio Mastella, afirmou que a companhia está monitorando a crise entre a Rússia e a Ucrânia e que, até o momento, não vê impacto na segurança de atendimento aos clientes no Brasil, que são abastecidos por refinarias nacionais e pela importação de outras áreas do mundo.

Já em relação aos preços, ele observa um impacto de elevação muito forte na volatilidade dos preços no mercado.

O professor de Relações Internacionais da Universidade de Brasília, Antônio Jorge Ramalho, avalia que os conflitos entre Rússia e Ucrânia podem criar uma pressão inflacionária no Brasil e em outros países.

"O petróleo já disparou. Não há dúvida de que haverá uma elevação nos preços dos alimentos e dos combustíveis. O preço dos alimentos, o preço da proteína vegetal, da proteína animal - que depende fortemente das rações preparadas -, tudo isso vai impactar na nossa economia, vai criar uma pressão inflacionária, vai provavelmente obrigar os bancos centrais a elevarem ainda mais rapidamente suas taxas de juros. E aquela inflação, que vinha resiliente, ainda muito influenciada pelos gargalos criados pela retomadas das economias no pós-covid, agora sofre um outro choque externo bastante importante."

Fonte: Brasil 61

REPUBLICAÇÃO

Página 1 de 2

Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim

Resumo dos Balancetes Sintético

01/12/2021 a 31/12/2021

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R$	R$	R$	CONTA	R$	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receitas Correntes				INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV.PÚBLICOS BOM PREVI		1.102.841,21	1.102.841,21
Contribuições	929.539,91			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Receita Patrimonial	1.009.677,07			RESTOS A PAGAR		0,00	
Outras Receitas Correntes	1.458.497,23	3.397.714,21		COTAS FINANCEIRAS			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI (Redutora)-Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	3.397.714,21	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				CONSIGNAÇÕES			
APLUB		1.595,48		APLUB	1.595,48		
PENSÃO ALIMENTÍCIA		4.027,01		PENSÃO ALIMENTÍCIA	4.027,01		
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		56.758,49		IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	56.758,49		
CEF - EMPRÉSTIMO		37.370,27		CEF - EMPRÉSTIMO	37.370,27		
SINDICATO CONTRIBUIÇÃO		5.491,06		SINDICATO CONTRIBUIÇÃO	5.491,06		
SINDICATO - EMPRÉSTIMO		598,40		SINDICATO - EMPRÉSTIMO	598,40		
BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO		18.568,85		BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO	18.568,85		
RETENÇÃO ISS		48,27		RS CRÉDITO	0,00		
VALE TRANSPORTE		138,30		RETENÇÃO ISS	16,12		
SINSEP - S.A.F.		4.698,00		BANCO BMG - EMPRÉSTIMOS	0,00		
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		663,30		VALE TRANSPORTE	138,30		
INSS		594,67		SINSEP - S.A.F.	4.698,00		
BANCO BRADESCO - EMPRÉSTIMOS		47.170,84		IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	663,30		
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - PLANO PREVIDÊNCIÁRIO		772.429,05		INSS	1.189,34		
TRANSFERÊNCIA SALÁRIO FAMÍLIA		410,16	950.562,15	PIS	0,00		
Fluxo de Investimentos			11.360.319,21	CSLL	0,00		
TOTAL GERAL DA RECEITA			15.708.595,57	COFINS	0,00		
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			61.086.968,41	BANCO BRADESCO - EMPRÉSTIMOS	94.719,98		
RECEITA ATÉ PERÍODO			76.795.563,98	SAF - ATIVOS	0,00		
				SINSEP - PLANO SAUDE CARTAO DE TODOS	50,00		
				GARANTIAS	0,00		

Desenvolvido por SAPITUR

Página 2 de 2

Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim

Resumo dos Balancetes Sintético

01/12/2021 a 31/12/2021

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R$	R$	R$	CONTA	R$	R$	R$
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00		
Em Caixa		0,00		DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	0,00		
Em Bancos		2.503.413,01		RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	225.884,60	225.884,60
Outras Responsabilidades		0,00	2.503.413,01	Valor Consignado e Retido de Empenho			197.055,36
Lançamentos de Ajuste de Consignações/DDO		15,83		Fluxo de Investimentos			14.372.009,77
TOTAL GERAL			79.298.961,16	TOTAL GERAL DESPESA			1.525.781,17
				DESPESA PERÍODO ANTERIOR			63.401.159,77
				DESPESA ATÉ PERÍODO			79.298.950,71
				SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
				Saldo em Caixa		0,00	
				Saldo em Bancos		10,45	
				Outras Responsabilidades		0,00	10,45
				Lançamentos de Ajustes de Consignação/DDO		0,00	
				TOTAL GERAL			79.298.961,16

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE
MAT: 10/6221

MAYRA DA SILVA JACOB VEIGA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MAT.: 12/3797-SMF
CRC/RJ: 085864/O-5

INSS: Municípios em débito poderão renegociar dívida até junho

Portaria da PGFN permite o parcelamento da dívida em até 20 anos

Os municípios que têm débitos com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e estão inscritos na dívida ativa da União vão poder renegociar essas dívidas até o dia 30 de junho. A medida foi estabelecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) por meio de uma portaria publicada no Diário Oficial da União (DOU) na última semana.

De acordo com a portaria, as dívidas municipais, incluindo autarquias e fundações, com o INSS poderão ser parceladas em até 240 meses (20 anos). No entanto, a renegociação só vai valer para os débitos vencidos até 31 de outubro do ano passado. Além disso, esses débitos deverão estar inscritos na dívida ativa da União até a adesão ao parcelamento.

Segundo o especialista em Orçamento Público Cesar Lima, a portaria da PGFN oferece uma nova oportunidade para a regularização dos débitos.

"Há de se analisar até onde o grande problema era a falta de negociação, porque geralmente é renegociado. O que acontece é que o município renegocia e não consegue arcar com os pagamentos. Então, assim, se for em condições que os municípios consigam arcar com os pagamentos e com os novos aportes que tem que continuar sendo feitos após a renegociação, certamente isso vai ser muito bom para os municípios, que vão conseguir resolver esse problema", avalia.

Para Alessandra Amorim, contadora e CEO de uma empresa no ramo de contabilidade, a iniciativa da PGFN é positiva para viabilizar a entrada de receitas devidas pelas prefeituras. "É uma ótima forma da Previdência arrecadar e de os municípios estarem em dia com o Estado. Eu acho legal, viável, mas uma irresponsabilidade do município estar em dívida com o INSS. Se ele tem uma despesa mensal fixa com a Previdência, igual empresa, que não pode gastar, tem que pagar em dia. Por que ter essa vantagem toda, esse benefício?", critica.

As prefeituras em débito com o INSS terão desconto de 40% nas multas de mora, de ofício e isoladas; de 80% nos juros de mora; de 40% nos encargos legais; e 25% nos honorários advocatícios.

O pagamento das parcelas poderá ocorrer via retenção de repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Cesar Lima lembra que débitos com o INSS estão entre as principais causas de bloqueio das transferências do FPM para as prefeituras.

"Realmente, é um dos principais gargalos, tanto na questão do repasse do FPM mas, também, nas demais transferências voluntárias, porque hoje para você fazer um convênio você tem que apresentar, por força da portaria interministerial 424/2018, o certificado de regularidade previdenciária. Ele tendo dívidas previdenciárias fica impedido não só de receber o FPM como até mesmo as transferências voluntárias, inclusive de emendas parlamentares", explica.

FPM

Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, 44 municípios estão impedidos de receber o próximo repasse do FPM por conta de alguma pendência, seja com a PGFN, seja com a Receita Federal ou o Ministério do Planejamento. As prefeituras de todo o país que não estão com alguma irregularidade junto à União vão receber nesta sexta-feira (25) cerca de R$ 2,63 bilhões do fundo.

O valor é referente ao terceiro decêndio de fevereiro e já leva em conta o desconto de 20% do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação). O repasse desta sexta é 23,62% maior do que o do mesmo período do ano passado.

O que é o FPMO

FPM é um fundo pelo qual a União repassa, a cada dez dias (por isso o nome "decêndio"), 22,5% do que arrecada com o Imposto de Renda (IR) e com o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos municípios. A cada mês, portanto, são três transferências, que ocorrem nos dias 10, 20 e 30. Se a data cair no sábado, domingo ou feriado, o repasse é antecipado para o primeiro dia útil anterior.

O aporte que as prefeituras vão receber nesta sexta-feira tem origem no recolhimento desses tributos entre os dias 11 e 20 de fevereiro. O dinheiro das prefeituras é creditado pelo Banco do Brasil.

Os percentuais de participação de cada município são calculados anualmente pelo TCU de acordo com o número de habitantes de cada cidade e a renda per capita dos estados. Os municípios são divididos em três categorias: capitais, interior e reserva. As capitais dos estados e Brasília recebem 10% do FPM. Os demais municípios brasileiros são considerados de interior, e embolsam 86,4% do fundo. Já os municípios de reserva são aqueles com população superior a 142.633 habitantes e recebem – além da participação como município de interior – uma cota adicional de 3,6%.

Fonte: Brasil 61

Nova identidade vai reunir todas as informações em um único documento

O sistema de identificação será feito pelo número do CPF e terá modernos elementos de segurança. Segundo o ministro da Justiça, Anderson Torres, o novo modelo vai trazer mais segurança contra fraudes.

O Governo Federal lançou nesta quarta-feira (24) o novo documento de identidade que será utilizado em todo território nacional. O modelo conta com diversos sistemas de segurança e utilizará o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) como identificação única. A previsão é que o novo RG passe a valer no dia 1º de março e estará disponível no aplicativo gov.br. O evento contou com a presença do presidente da República, Jair Bolsonaro.

De acordo com o ministro da Justiça, Anderson Torres, o novo RG é um marco de um tempo de controle, seriedade e tranquilidade para a população brasileira.

A nova carteira de identidade é um documento moderno, seguro, com os mais avançados elementos de segurança e formas de validação dificultando fraudes e dando segurança à sociedade brasileira de que o portador do documento é realmente quem se apresenta.

Segundo o ministro da Economia, Paulo Guedes, o lançamento faz parte de um plano geral de modernização do Estado. "Todo esse banco de dados pessoal vai estar disponível. Se o cidadão tiver em qualquer cidade brasileira, se tiver um acidente, qualquer coisa, aquilo tudo é transferível para onde ele estiver com a carteira dele."

Os órgãos de identificação têm até 6 de março de 2023 para se adequarem. O novo documento de identidade atual continua sendo aceito por até 10 anos para a população com até 60 anos de idade. Para quem tem acima de 60 anos, será aceito por prazo indeterminado.

Fonte: Brasil 61

Foto: Fabio Rodrigues Pozzebom/ Agência Brasil

A principal mudança é que o número passa a ser único e vinculado ao CPF do cidadão. Antes, em caso de perda ou emissão em outro estado, o novo documento vinha com uma numeração nova. Isso, na prática, significava que uma pessoa poderia ter 27 identidades com numerações diferentes.

A emissão do novo RG será gratuita e continuará sendo feita pelas secretarias estaduais de segurança pública. As pastas, ao receberem o pedido do cidadão, vão validar a identificação pela plataforma do Governo Federal, o Gov.br. No momento em que receberem o documento em papel ou policarbonato (plástico), as pessoas poderão acessá-lo também pelo mesmo aplicativo.

Outra novidade é que a documentação nova poderá ser utilizada em viagens internacionais e nacionais, já passa a contar com o código Machine Readable Zone, mesma tecnologia presente no passaporte.

Refinanciamento de dívidas pode aliviar situação das micro e pequenas empresas durante a pandemia da Covid-19

Batizado de Relp, programa que permite o parcelamento de tributos desses negócios com o Simples Nacional foi vetado pelo presidente e, agora, será analisado pelo Congresso Nacional

Cerca de 71% das micro e pequenas empresas registraram queda no faturamento em agosto de 2021 na comparação com o período anterior à pandemia da Covid-19. Os dados são da pesquisa mais recente sobre o impacto da pandemia do coronavírus nos pequenos negócios, elaborada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) em parceria com a Fundação Getulio Vargas (FGV).

Como os empreendedores apontam, a queda na receita ocorreu em consequência, principalmente, das restrições à atividade econômica impostas por estados e municípios no combate à pandemia da Covid-19. Com isso, os micro e pequenos negócios tiveram dificuldades para pagar, entre outras despesas, os tributos ao Simples Nacional.

Para dar fôlego às MPEs, a Câmara dos Deputados aprovou em dezembro o Projeto de Lei Complementar (PLP) 46/2021. Batizado de Relp, sigla para Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional, o projeto permite que esses negócios parcelem seus débitos no âmbito do Simples Nacional. Mas o Executivo vetou integralmente a proposta e, agora, cabe ao Congresso Nacional analisar se mantém ou não a decisão.

O deputado federal Eduardo Cury (PSDB/SP) acredita que o veto do presidente ao Relp será derrubado pelos parlamentares. Caso contrário, as MPEs podem enfrentar mais dificuldades. "Se o veto não for derrubado, nós vamos jogar milhares de empresas em inadimplência e, consequentemente, terão enorme dificuldade de retomar os seus negócios, porque além do problema passado não poderão fechar negócios futuros", diz.

Segundo o deputado, a situação de calamidade pública e crise econômica pede por uma solução para as dívidas das micro e pequenas empresas. "O projeto é importantíssimo para as micro e pequenas empresas, porque durante a pandemia o faturamento de grande parte caiu drasticamente e tiveram que priorizar, na verdade, pagamento de salários e o mínimo de insumos para poder sobreviver. Então, não tem sentido priorizar o dinheiro do governo num momento de enorme dificuldade para a sobrevivência das pequenas empresas", destaca.

Relp

O Relp permite que as micro e pequenas empresas e, também, os microempreendedores individuais (MEIs) renegociem suas dívidas com o Simples, com desconto sobre juros, multas e encargos de forma proporcional à queda de faturamento de março a dezembro de 2020 na comparação com o mesmo período de 2019.

No caso de uma empresa que registrou queda de 80% no faturamento, por exemplo, o empresário teria desconto de 90% sobre juros e multas e de 100% sobre encargos e honorários. Em seguida, a empresa deveria dar uma entrada de 1% do valor total da dívida e parcelar o saldo devedor em até 180 meses, o equivalente a cinco anos.

Fonte: Brasil 61